



**LEI MUNICIPAL Nº 1.353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 1.336/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** O parágrafo único, do art.1º, da Lei Municipal nº 1.336/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

**Parágrafo único** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2021.



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito